

Id:0047D6FCA8F076A3

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Administrativo:** nº 026/2022**Processo Administrativo:** nº 031/2022**Procedimento Licitatório:** nº 020/2022**Modalidade:** Dispensa**Fundamentação Jurídica:** art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO, APOFUNDAMENTO, LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E TESTE DE VAZÃO EM POÇOS TUBULARES POR METRO LINEAR COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA E REVESTIMENTO GEOMECÂNICO NERVURADO DO TIPO STANDART (STD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

Contratante: Município de Domingos Mourão-PI.**Contratado:** WALCLIDES OLIVEIRA MELO ME, CNPJ Nº 06.847.677/0001-46**Valor Global:** R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**Recursos:** Recursos Próprios e Outros.**Data da assinatura:** 08 de abril de 2022.**Vigência:** 31 de dezembro de 2022.

Id:0CC54837F2CA7A4E



DECRETO Nº 22/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Currálinhos-PI, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação, CONAE é um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional.

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação - FNE e o Ministério da Educação - MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica oficializada a "IV Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE 2022, com sede no município de Currálinhos-PI, no dia 13/04/2022, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Endereço: Rua Jesus Vieira SN Centro Currálinhos - PI.

Art. 2º - A Etapa Municipal acontecerá no período de 13 de abril de 2022, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3º - A Culminância da Etapa Municipal - IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE 2022, acontecerá no dia 13/04/2022 no CRAS, no município de Currálinhos -PI.

Art. 4º - Participarão da IV Conferência Municipal de Educação- Etapa Municipal da IV CONAE, na forma estabelecida Art. 9º deste decreto, além do poder público:

I - Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores públicos e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos conselhos de educação; pais de alunos/as e alunos/as;

II - Dos representantes dos setores (Delegados/as por indicação municipal). Por setor social, entende-se: Movimento de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresárias e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos público

Art. 5º - O tema central da IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Art. 6º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV Conferência Municipal de Educação serão elaboradas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e coordenadas pelo FME, observado o disposto da Lei PME de nº 185/2015.

Art. 7º - O regimento da Conferência Municipal de Educação, o regimento interno da IV CONAE e levará em consideração os seguintes aspectos:

I.Documento referência produzido pelo FNE.

II.Documentos produzidos por fóruns estaduais/municipais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para Educação Nacional;

Art. 8º - São objetivos da IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - Avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III - Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 9º - Para a execução das ações referentes à realização da IV Conferência Municipal de Educação, etapa municipal IV CONAE o FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

a) Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:

I. Acompanhar a instalação e a realização das Conferências de Educação nos Municípios, Estados e no Distrito Federal;

II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;

b) Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I. Elaborar a proposta de organização da etapa nacional;

II. Elaborar o Documento de Referência para pautar as Conferências;

III. Sintetizar as contribuições vindas dos Estados e Distrito Federal para compor o Documento Base para a etapa nacional;

IV. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;

V. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária;

Art. 10º - O FME, na organização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Elaborar o regulamento geral da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, o seu regimento e as orientações;

III - Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 11º - O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da IV CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2022.

Art. 12º - As despesas com a realização da IV conferência municipal de Educação de Currálinhos -PI, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currálinhos- PI, 08 de abril de 2022.


 Everardo Lima Araujo
 Prefeito Municipal